

## **COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**

### **EDITAL nº 129/2018-COGEPS**

RESPOSTAS AOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 095/2018-GRE DO 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ/HUOP.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no item 2.1 do Edital nº 095/2018-GRE, de 28 de novembro de 2018;

#### **TORNA PÚBLICO:**

As respostas aos recursos de impugnação formuladas a esta Coordenadoria referentes ao 12º Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Universitário de nível superior e médio para o Quadro de Servidores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, conforme anexo único deste Edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 06 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE

## Anexo Único do Edital nº 129/2018-COGEPS, de 06 de dezembro de 2018

<b>Interessado:</b> Conselho Regional de Biomedicina – 6º Região.
<b>Recurso:</b> Solicita acrescentar na função de Bioquímico o requisito de acesso à carreira o profissional graduado em Biomedicina no 12º Concurso Público para Agente Universitário da UNIOESTE.
<b>Resposta:</b> O requisito de acesso à carreira para o cargo/função de Bioquímico está previsto na Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, e na Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, de 16 de janeiro de 2007. Considerando a Resolução CNE/CES 2, de 18 de fevereiro de 2003, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina, os profissionais Biomédicos não atendem a todos os requisitos necessários para as atribuições exigidas para o cargo público de Bioquímico, ofertado no certame supracitado.
<b>Recurso Indeferido.</b>

<b>Interessado:</b> Eduarda Mello e Gelvana Cristina de Assis Schimidt.
<b>Recurso:</b> Questiona a duração da jornada de trabalho do Assistente Social onde no Edital de abertura consta como 40 horas semanais e anexa cópia da Lei Federal nº 12.317, de 26/08/2010 com jornada de 30 horas semanais.
<b>Resposta:</b> As especificações da função e carga horária de trabalho semanal de Assistente Social para o Estado do Paraná estão amparadas pela Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 que definem os requisitos de acesso à carreira.
<b>Recurso Indeferido.</b>

<b>Interessado:</b> Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 10ª Região/PR e Marlon Alexandre Madeira Andrade.
<b>Recurso:</b> Questiona sobre a jornada de trabalho de 40 horas em desacordo com a Lei Federal nº 7.394, de 29/10/1985. O salário mínimo dos profissionais Técnicos em Radiologia e adicional por insalubridade.
<b>Resposta:</b> As especificações da função da carreira incluindo a carga horária estão amparadas pela Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012. A remuneração prevista no Edital nº 095/2018-GRE está em conformidade com a tabela de vencimentos dos Agentes Universitários das IES regulamentada pelo Decreto nº 3.293, de 11 de janeiro de 2016. Ainda conforme item 3.3 do Edital nº 095/2018-GRE “será concedida Gratificação de Atividades de Saúde – GAS (sem incidência de insalubridade e periculosidade), no valor

de R\$ 1.223,66 para servidores que prestam serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP”.

**Recurso Indeferido:**

**Interessado:** Alana Ansolin, Andréia C. Conegero Sanches, Andreia Hirt, Layse Fernanda A. de Souza, Kelin Cristina Welter e Luciane de Fátima Caldeira.

**Recurso:** Solicitam adequações nos itens 14.2; 14.3; 14.4 e 14.5 combinados com os itens 14.6 e 14.39. Adequação do texto referente ao item 16.8. Rever a pontuação para a Residência na área (Especialização) na área da função do concurso, conforme Anexo IV do Edital nº 095/2018-GRE.

**Resposta:** Os itens 14.2; 14.3 e 14.4 serão adequados, pois constatamos erros de digitação no texto do edital. O item 14.5 será adequado para “pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos” combinados com os itens 14.6 e 14.39, pois foi constatado erro de digitação no texto do edital. Será adequado o texto do item 16.8 conforme sugestão apresentada. Com relação ao item 1.7 do Anexo IV do Edital nº 095/2015-GRE, a Especialização na área da função do concurso (1.5) e a Residência (Especialização) na área da função do concurso (1.7) ficarão com pesos iguais, ou seja, quinze (15,0) pontos. Tanto a Residência Multiprofissional como a Especialização Acadêmica (*lato sensu*) são equivalentes, independente da carga horária ser superior a 360 horas.

**Recurso deferido.**

**Interessado:** Paulo Sergio Lopes

**Recurso:** Solicita alteração do peso de avaliação de Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação e comenta outras questões referentes à especialidade Médico/Endoscopia.

**Resposta:** As provas realizadas pela UNIOESTE sempre contemplam conteúdos relacionados a Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação, além dos conteúdos específicos para cada cargo ou função. Para este concurso foram estabelecidas 40 questões, onde o conjunto de questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Legislação (obrigatório em concursos) com 15 questões equivalem a 37,5 pontos. O conjunto de questões sobre Conhecimentos Específicos da Área Médica e Especialidade com 25 questões equivalem a 62,5 pontos. Na carreira prevista na Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006; Lei Estadual nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI a função é de Médico e para melhor atender as necessidades do HUOP foram acrescidas

as várias especialidades, como opção permitida a esta Universidade. Para tanto, o perfil do Médico exigido é Clínica Médica/Geral contemplada pelas 10 questões previstas e para a Especialidade de Endoscopia terão 15 questões específicas. Além do mais, todo e qualquer profissional deve ter um conjunto de conhecimentos necessários ao exercício profissional, no caso, além das de Médico, tais como: Legislação do SUS, Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto e Regimento da UNIOESTE e outros, pois exercerá suas funções em um Hospital Público e Universitário (Escola) vinculado ao Sistema Estadual e também credenciado ao SUS. Para que o candidato seja aprovado no concurso ele deverá obter pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos no conjunto das questões. Assim a nota de corte para o concurso é setenta pontos, sendo que o candidato deve acertar, no mínimo, 28 questões das 40 propostas.

**Recurso Indeferido.**